

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2289, de 06 de outubro de 2025

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Considerando a Portaria MS nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e trata do acesso regulado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando o Manual de Implementação do Núcleo Interno de Regulação do Ministério da Saúde (2017), que trata das Práticas de Regulação, Relacionamento Interno e Externo (Articulação com a RAS) e Monitoramento de indicadores de processos e resultados, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Clínicas da UFTM com a finalidade de gerenciamento dos leitos em nível hospitalar, buscando otimizar e organizar o fluxo das internações.

Art. 2º Compor o Núcleo Interno de Regulação, com no mínimo:

I - chefe da Unidade de Regulação Interna como coordenador;

II - chefe do Setor de Contratualização e Regulação como vice-coordenador;

III - dois médicos;

IV - dois enfermeiros;

V - dois técnicos de enfermagem;

VI - um assistente administrativo como secretário.

Art. 3.º O Núcleo Interno de Regulação será vinculado à Superintendência do HC-UFTM.

Art. 4º Art. 4º Determinar que o Núcleo Interno de Regulação cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituio decomissocomitescnleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

AN



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 06/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53986272** e o código CRC **C529DFDB**.